



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 393

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	2
Vetos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
SISPREV - Brodowski	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 393

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.154, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA VOLTA AS AULAS NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus para garantir uma margem de segurança maior para as crianças, adolescentes, professores, gestores e profissionais da rede pública e privada de ensino e seus familiares;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica adiado o retorno das aulas nas Unidades Escolares do Município de Brodowski-SP, a partir de 08 de setembro de 2020.

Parágrafo único: As Unidades Escolares descritas no caput, compreendem a rede pública municipal, rede pública estadual e a rede privada que se encontram sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 03 de setembro de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

Atos Legislativos

Vetos

Mensagem nº 01/2020 de 02 de Setembro de 2020.

Autógrafo nº 26/2020

Razões do veto – Matéria inconstitucional.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com os nossos cumprimentos, vimos perante o Poder Legislativo, nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, informar a decisão de VETAR TOTALMENTE, por manifesta inconstitucionalidade formal e contrário ao interesse público, o autógrafo nº 26/2020, Projeto de Lei nº 032/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PAGAMENTO MÍNIMO AO FORNECEDOR CONTRATADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENQUANTO PERDURAR O RECONHECIMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS E ENQUANTO AS AULAS ESTIVEREM SUSPENSAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Da matéria vetada

A matéria trata do Autógrafo nº 026/2020, Projeto de Lei nº 032 de 2020, e o objeto do veto, é o seguinte:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento mínimo ao fornecedor contratado para transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, enquanto perdurar o reconhecimento de emergência na saúde pública, tendo em vista a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), e enquanto as aulas estiverem suspensas.

§ 1º O pagamento mínimo que trata o caput poderá ser, no máximo, de 30% da média do pagamento dos últimos três meses do ano letivo de 2019.

§ 2º O pagamento mínimo realizado deverá ser abatido do valor a ser pago ao fornecedor de transporte escolar quando do retorno das aulas e da prestação do serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 393

Página 3 de 7

§ 3º O Poder Executivo regulamentará a matéria, no que tange a hipótese, do prestador do serviço não retornar a sua atividade laboral com o Município.

Art. 2º Será exigida a prestação de garantia pelo fornecedor, no percentual de 70% (setenta por cento) do valor total referente à somatória da média de três meses dos próximos pagamentos mínimos, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias antes do pagamento.

§ 1º A garantia poderá ser prestada nas modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária.

§ 2º Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes do adiantamento contratual, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementares se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal dará publicidade aos repasses de que trata esta Lei em sítio eletrônico oficial, de modo a assegurar o princípio da transparência e a favorecer os processos de fiscalização e controle social.

Art. 5º Os fornecedores beneficiados pelo pagamento mínimo deverão assinar termo elaborado pela Administração, comprometendo-se a permanecer prestando o serviço após o retorno às aulas por período equivalente ao de recebimento do benefício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

2. Do fundamento e das razões do veto

Trata-se de autógrafo que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PAGAMENTO MÍNIMO AO FORNECEDOR CONTRATADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENQUANTO PERDURAR O RECONHECIMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS E ENQUANTO AS AULAS ESTIVEREM SUSPENSAS.

O presente autógrafo é inconstitucional porque

fere o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 37 - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Outrossim, embora a MP 991 Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O disposto previsto no autógrafo é contrário as hipóteses prevista na MP 961/2020, vejamos:

“Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

(...)

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

- a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou
- b) propicie significativa economia de recursos;

Sendo assim, considerando que os serviços não estão sendo prestados pelo setor de transporte escolar em razão da suspensão das aulas, não há que se falar em assegurar a prestação do serviço.

3. Da tempestividade

Segundo o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, o veto total ou parcial, deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento.

Considerando que o autógrafo foi encaminhado no dia 19/08/2020, tempestivo as razões do veto.

Ante o exposto, devido às razões expostas acima, veto integralmente o Projeto de Lei nº. 032/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de Brodowski-SP.

Brodowski, 02 de Setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 393

Página 4 de 7

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra, bem como encaminhada ao Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 158/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

Processo nº. 100/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRODOWSKI.

Valor: R\$ 1.015.300,00

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 02/09/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 393

Página 5 de 7

SISPREV - Brodowski

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Outros



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI



EDITAL 03 – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial LTDA – EPP, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 008/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de **DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO** das inscrições, conforme relação discriminada nos **Anexos I e II**, respectivamente.

Esclarece, aos que desejarem apresentar Recurso Administrativo em face do deferimento e indeferimento das inscrições, que tal ato deverá se realizar impreterivelmente no período compreendido entre os dias **07 e 08 de setembro do corrente ano**, **exclusivamente por meio eletrônico**, nos moldes disciplinados pelo item 10 do Edital nº 01 – Edital Completo.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos, este Edital encontra-se publicado em sua íntegra nos sites www.sisprevbrodowski.sp.gov.br e www.planexcon.com.br e na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, e na forma de extrato em Jornal de circulação da região.

Brodowski, 04 de setembro de 2020.

RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR – PRESIDENTE DO SISPREV - BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 393

Página 6 de 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON



ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

01 - CONTADOR - BRODOWSKI

#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1	0000120	ADRIANO CORACINI	RG 350200130 SSP SP 02/07/2013	Confirmado
2	0000640	ALESSANDRA DE SOUZA FIEL	RG 344432762 SSP SP 29/04/2016	Confirmado
3	0000450	ALINE PATRICIA ROSSATO RODRIGUES	RG 335590123 SSP SP 20/11/2017	Confirmado
4	0000470	AMANDA DA SILVA BASTIANINI	RG 411669527 SSP SP 05/01/2011	Confirmado
5	0000420	ANDRÉ LUIS GALEGO	RG 48220617-2 SSP SP 03/01/2013	Confirmado
6	0000060	ANDRE LUIZ DA SILVA E SILVA	RG 17737104 SSP MG 29/12/2015	Confirmado
7	0000020	CAMILA JULIANA DE FREITAS ALVES	RG 486101757 SSP SP 12/07/2012	Confirmado
8	0000100	CLAUDIA EMILIA SIQUEIRA ROSA	CNH 893400974 16/03/2019 B	Confirmado
9	0000510	DAIANE BATISTA CINTRA MOREIRA	RG 403479721 SSP SP 12/05/2019	Confirmado
10	0000430	DANIEL LUIZ IGREJAS ANDRADE JÚNIOR	RG 218382638 DETRAN RJ 26/02/2016	Confirmado
11	0000290	DAVID LECISTOR ASSIS DE OLIVEIRA	RG 525221372 SSP SP 30/10/2014	Confirmado
12	0000380	DENIS CESAR BEDIN	RG 476856437 SSP SP 25/08/2017	Confirmado
13	0000050	EDMAR LOMBARDI	CNH 4504589404 11/10/2018 AB	Confirmado
14	0000650	EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO	RG 34534666X SSP SP 20/04/2004	Confirmado
15	0000340	ELISABETH RAYLE BORTUCAN DOS SANTOS LENZA	RG 440687147 SSP SP 30/11/2016	Confirmado
16	0000390	FELIPE GONÇALVES BARONI	RG 489041681 SSP SP 03/09/2004	Confirmado
17	0000150	FERNANDO ROGERIO LUCIO	RG 302232199 SSP SP 05/07/2005	Confirmado
18	0000190	FLÁVIA APARECIDA DE REZENDE	RG 243092155 SSP SP 20/08/2000	Confirmado
19	0000550	FLÁVIA PEREIRA ELEUTERIO	RG 414528724 SSP SP 03/01/2005	Confirmado
20	0000140	GUIOMAR CESCO GARCIA	RG 152798079 SSP SP 07/10/2010	Confirmado
21	0000070	JESZIEL RODRIGUES ALVES	CNH 6180990901 01/10/2019 B	Confirmado
22	0000300	JOÃO PEDRO RODARTE AGUIAR	RG 389086277 SSP SP 03/07/2014	Confirmado
23	0000040	JOSE HENRIQUE ROSA	CNH 4904337950 22/02/2020 AC	Confirmado
24	0000180	LEANDRO RODRIGO GOMES	RG 281760743 SSP SP 13/11/1991	Confirmado
25	0000460	LEONARDO FRANCISCO MUSSOLINI	RG 363398570 SSP SP 09/11/2017	Confirmado
26	0000160	LIDIANE BORGES DE LIMA MONTEIRO	RG 444647946 SSP SP 27/09/1998	Confirmado
27	0000520	LUCAS FERNANDO PILOTO ROQUE	CNH 3727603736 14/05/2019 B	Confirmado
28	0000570	LUCAS VIEIRA PENHA	RG 422089047 SSP SP 13/02/2008	Confirmado
29	0000600	MARLOS FERNANDES LOPES	RG 335595716 SSP SP 31/03/2017	Confirmado
30	0000560	MAYCON SATURNO DE ANDRADE	RG 583474408 SSP SP 22/01/2014	Confirmado
31	0000310	RAFAEL FIRMINO DA SILVA	RG 487898412 SSP SP 03/09/2001	Confirmado
32	0000440	RAFAELA BARBIERI RANZONI	RG 462740456 SSP SP 19/09/2003	Confirmado
33	0000090	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	RG 492391099 SSP SP 02/10/2012	Confirmado
34	0000360	RAUL VENÂNCIO GONÇALVES DA COSTA	CNH 5271102320 14/04/2016 B	Confirmado
35	0000410	RENAN MODESTO PINHEIRO DA SILVA	RG 33374441X SSP SP 23/05/2016	Confirmado
36	0000320	RITA DE CASSIA CAMARGO	RG 290251837 SSP SP 07/07/1994	Confirmado
37	0000240	TEREZA RENATA QUINTINO	RG 419145783 SSP SP 02/07/2014	Confirmado
38	0000280	WILLIAN BIGI GODOY	RG 406793955 SSP SP 01/03/2012	Confirmado

TOTAL: 38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 393

Página 7 de 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON



ANEXO II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

01 - CONTADOR - BRODOWSKI

#	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DEFERIMENTO
1	0000110	ALINE RAMOS DE OLIVEIRA	RG 17070114 PC MG 13/08/2007	Indeferido
2	0000530	ALISSON DO NASCIMENTO SOUSA	RG 2710009 SSP DF 24/02/2005	Indeferido
3	0000170	ANA PAULA GOMES	RG 441140488 SSP SP 04/02/2009	Indeferido
4	0000480	CAMILA DE ALMEIDA GOULART NUNES	RG 302202031 SSP SP 20/07/2017	Indeferido
5	0000490	CAMILA TREVISANI SALGUEIRO	CNH 4634957782 20/03/2019 AB	Indeferido
6	0000130	CARLEINE PEREIRA DA SILVA	RG 584121374 SSP SP 07/02/2014	Indeferido
7	0000220	FELIPE ANUNCIATO	RG 491384476 SSP SP 15/01/2020	Indeferido
8	0000630	GABRIELLY CAMILY E SILVA BATISTA	RG 505938182 SSP SP 04/09/2017	Indeferido
9	0000400	GIANNE RIBEIRO TEIXEIRA	RG 498569998 SSP SP 11/01/2017	Indeferido
10	0000080	GUILHERME COSTA	RG 484543 SSP SP 10/03/2013	Indeferido
11	0000610	GUILHERME LAMBRINE	RG 589450268 SSP SP 08/08/2014	Indeferido
12	0000230	IDETILDES ROCHA DA SILVA	RG 19566598 1 SP 10/02/2009	Indeferido
13	0000330	LAURA VIANA IUNES ELIAS	RG 501580888 SSP SP 13/07/2013	Indeferido
14	0000370	LIVIA BORELLA RUFATO FERNANDES	RG 409627021 SSP SP 27/01/2016	Indeferido
15	0000350	MARCELO BORDIERI	RG 25738586 9 SP 02/05/2011	Indeferido
16	0000250	MARIA JÚLIA DE SOUZA	RG 451761212 SSP SP 14/06/2018	Indeferido
17	0000200	MARILIA TUPIASSU CARDOSO	RG 6693275 SSP SP 23/11/2007	Indeferido
18	0000270	PRISCILA FONSECA VERCESI	RG 44164176 SSP SP 17/05/2012	Indeferido
19	0000500	PRISCILLA POTT PIZZA MIRANDA	RG 444650970 SSP SP 06/11/2017	Indeferido
20	0000590	RAFAEL MATTOS OLIVEIRA SILVA	RG 482219324 SSP SP 17/01/2017	Indeferido
21	0000210	RAISSA CAROLINE DE CARVALHO FERNANDES	RG 361492753 SSP SP 10/07/2018	Indeferido
22	0000540	REGIANE CUSTODIO SOARES FERREIRA	RG 306662929 SSP SP 30/01/2012	Indeferido
23	0000580	RENATA DE OLIVEIRA	RG 215843423 SSP SP 30/09/2015	Indeferido
24	0000620	ROBERTO APARECIDO DUARTE JUNIOR	RG 354829737 SSP SP 03/08/2018	Indeferido
25	0000010	SAMARA MARIA DE SOUZA	RG 003249216 ITEP RN 21/05/2010	Indeferido
26	0000260	SIMONE MARANHA ANNIBAL AMOROSO	RG 403541463 SSP SP 02/03/2018	Indeferido
27	0000030	WILIAN ANDRADE	RG 462725261 SSP SP 27/09/2012	Indeferido

TOTAL: 27